

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI N° 1.634**, de 10 de dezembro de 2013.

“Revoga a Lei n° 317 de 18 de fevereiro de 1980, de área doada à Rádio Treze de Junho”.

O Prefeito Municipal de Mantena.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1°.** Fica revogada a Lei n° 317 de 18 de fevereiro de 1980, que autoriza o Município de Mantena/MG a conceder, por doação, uma área de terreno medindo 12.120 m<sup>2</sup> (doze mil e cento e vinte metros quadrados), de propriedade do Município, doado à Rádio Treze de Junho, para o fim específico de localização de sua torre de transmissão.

**Art. 2°.** A área mencionada na presente Lei retorna ao patrimônio público municipal.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

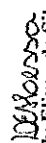
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

  
Wanderson Elizeu Coelho  
Prefeito Municipal

  
Modair Batista de Freitas  
Secretário Municipal de Administração  
Interino

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 10/12/2013.

  
Deuseley Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração